SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/SC

DATA	24/02/2021	**HORÁRIO**	08:30 às 12:30
LOCAL	Plataforma de Reuniões Virtuais do CAU/SC		

ASSESSORIA	Cícero Hipólito
	Fernando Volkmer

Verificação de Quórum

Membros presentes		**Horário chegada**	**Horário saída**
Carla Luiza Schons		8:30	12:00
Claudia Elisa Poletto		8:30	12:00
Rosana Silveira	Coordenadora	8:25	12:00
Douglas Virgilio		8:30	12:00
Gabriela Grisa		8:30	12:00

CONVIDADOS	Larrissa Milioli

Ausências justificadas	
Conselheiro	Maurício Giusti
Justificativa	Justifica a ausência por questões profissionais.

Ausências não justificadas	
Conselheiros	Ana Raquel Witthoft

Leitura e aprovação das súmulas das reuniões anteriores.

Encaminhamento	Aprovada Súmula da 11º Reunião Ordinária de 26/11/2020 Aprovada Súmula da 1ª Reunião Ordinária de 26/01/2021

Comunicação

Responsável	Cícero Hipólito
Comunicado	Apresentou a Assessora Especial da presidência, Arq. Larissa Milioli, aos conselheiros.

Responsável	Cícero Hipólito

Comunicado	Comentou sobre os procedimentos ocorridos durante a última Plenária, onde houve desvios no julgamento de processos éticos. Informou que a presidência comentou sobre a evolução do conhecimento de todos quanto aos procedimentos corretos.

Responsável	Cláudia Poletto
Comunicado	Sugere a criação de um canal mais simplificado de denúncia, reduzindo a complexidade e retorno ao denunciante. Exemplo: um número de whatsapp exclusivo que, automaticamente, direcionaria o denunciante ao um formulário no SICCAU para denúncia mais simplificado.

Extrapauta	
Responsável	Rosana Silveira
Assunto	Criar um passo-a-passo para orientação dos demais conselheiros.

Responsável	Assessoria
Assunto	Resposta ao ofício circular 08/2021 do CAU/BR

Responsável	Assessoria
Assunto	Definição do momento de capacitação para conciliação.

ORDEM DO DIA	
6.1	**Sugestão de revogação da Deliberação Plenária CAU/SC nº 534, de 14 de agosto de 2020**
Fonte	Assessoria
Relator	Coordenadora
Encaminhamento	**Deliberação 82/2021** - Sugere a revogação da Deliberação Plenária CAU/SC nº 534, de 14 de agosto de 2020

6.2	**Segunda etapa de apresentação sobre os principais aspectos do processo ético-disciplinar**
Fonte	Assessoria
Relator	Assessoria
Encaminhamento	Foi apresentado material visual digital sobre as principais etapas do processo ético disciplinar. Apresentou, um modelo de relatório e voto para conhecimento dos conselheiros. Também apresentou um Relatório e Voto de exemplo real ocorrido em 2017.

6.3 a)	**Denúncia nº 876523/2019 (juízo de admissibilidade);**
Fonte	Assessoria
Relator	-
Encaminhamento	Não será possível análise (deverá ser digitalizado novamente)

6.1 b)	**Denúncia nº 1182522/2020 (juízo de admissibilidade);**
Fonte	Assessoria
Relator	Cons Carla Schons
Encaminhamento	Inicialmente os conselheiros membros da CED constataram que a ausência de elemento essencial para que o processo seja admitido, qual seja, a comprovação da localização da obra objeto da denúncia. Os conselheiros membros da CED discutiram sobre procedimentos que poderiam ser adotados pela fiscalização em casos semelhantes. Em seguida foi nomeada como relatora a conselheira Carla Schons, a qual proferiu despacho solicitando à Presidência do CAU/SC que intime a parte denunciante para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar provas ou justificar a impossibilidade de fazê-lo.

6.1 c)	**Denúncia nº 1144213/2020 (juízo de admissibilidade);**
Fonte	Assessoria
Relatora	Douglas Virigilio
Encaminhamento	Foi nomeado como relator o conselheiro Douglas Goulart Virgílio, o qual proferiu despacho, solicitando à Presidência do CAU/SC que intime a parte denunciante para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documento essencial à admissão da denúncia, sob pena de arquivamento liminar.

6.1 d)	**Denúncia nº 1182479/2020 (juízo de admissibilidade);**
Fonte	Assessoria
Relator	Rosana Silveira
Encaminhamento	Foi nomeada como relatora a conselheiro Rosana Silveira, a qual proferiu despacho, solicitando à Presidência do CAU/SC que intime a parte denunciante para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documento essencial à admissão da denúncia, sob pena de arquivamento liminar.

6.1 e)	**Denúncia nº 1182483/2020 (juízo de admissibilidade);**
Fonte	Assessoria
Relator	-
Encaminhamento	-

6.1 f)	**Denúncia nº 1184329/2020 (juízo de admissibilidade);**
Fonte	Assessoria
Relator	-

Encaminhamento	-

6.1 g)	**Denúncia nº 1189009/2020 (juízo de admissibilidade);**
Fonte	Assessoria
Relator	-
Encaminhamento	-

6.1 h)	**Processo Ético-disciplinar nº 562542/2017 (despacho saneador - designar relator);**
Fonte	Assessoria
Relator	-
Encaminhamento	-

6.1 i)	**Processo Ético-disciplinar nº 575606/2017 (despacho saneador) –**
Fonte	Assessoria
Relator	Conselheira Cláudia Elisa Poletto;
Encaminhamento	A conselheira Cláudia proferiu despacho saneador determinando a intimação da parte denunciada para apresentar alegações finais no prazo de 10 dias.

6.1 j)	**Processo Ético-disciplinar nº 594302/2017 (despacho saneador - designar relator).**
Fonte	Assessoria
Relator	-
Encaminhamento	-

Extrapauta	
7) a)	Criar um passo-a-passo para orientação dos demais conselheiros.
Fonte	Cons Rosana Silveira
Relatora	Assessoria
Encaminhamento	Em função dos acontecimentos na Plenária do CAU/SC, será desenvolvido um passo a passo para os procedimentos. A CED/CAU-SC pede que na próxima Plenária que tiver julgamento de casos de ética, a assessoria possa reforçar os procedimentos antes do início dos mesmos. A assessoria entende que deverá ser enviado ao denunciado, junto com a intimação para comparecimento, o relatório e voto de seu processo, o que foi aprovado pelos conselheiros.

7) b)	Resposta ao ofício circular 08/2021 do CAU/BR
Fonte	Assessoria
Relatora	Assessoria
Encaminhamento	Considerando tempo exíguo para resposta, a CED não conseguiu responder em tempo hábil e coloca-se a disposição da presidência para retomada do assunto.

7) c)	Definição do momento de capacitação para conciliação.
Fonte	Assessoria
Relatora	Assessoria
Encaminhamento	A Assessoria deverá iniciar o processo de contratação do curso, ficando responsável pela formulação do processo licitatório, com emissão do ETP e eventual TR para tal.

Esta Súmula foi aprovada na reunião da CED realizada de forma virtual no dia 24/03/2021, com os votos favoráveis dos Conselheiros Rosana Silveira, Douglas Goulart Virgilio, Gabriela Grisa, Henrique Lima e Eduarda Farina. Nos termos do item 2.1 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 504, de 19 de junho de 2020, atestamos a veracidade das informações. Publique-se.

Larissa Milioli
Assessor Especial da Presidência

Fernando Volkmer
Secretário